



TID 16524630

DOCREC

323/2017

Ofício SSG-GAB nº 9583/2017

Processo TC nº 72.001.058.14-86

Assunto: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Auditoria Programada –
Verificar se os procedimentos operacionais adotados na gestão do objeto são adequados

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 184 a 207, 235 a 237, 261 a 264 e versos do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

São Paulo, 22 de maio de 2017.

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando o conhecimento do deliberado, cópia do Relatório elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte, bem como do Relatório e voto e do v. Acórdão prolatado em 05/10/16 (DOC de 10/11/16 – página 110).

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Milton Leite
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data: 26/05/17

Horas: 11:08

Beatriz Borges

/mfc



Gabriela de Oliveira Fabiana
Auxiliar Técnico de Fiscalização

RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1 - ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2013.05786.1

2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 - Objeto

Desempenho Operacional.

2.2 - Objetivo

Analisar os principais indicadores físicos, financeiros e orçamentários e o desempenho operacional da entidade.

2.3 - Unidade Fiscalizada

27.10 – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

2.4 - Período de Realização

30.01.2014 a 08.04.2014.

2.5 - Período de Abrangência

Exercício 2013.

2.6 - Equipe Técnica

Mario Masanao Nishimoto	TC 963
Fernanda Cristina Belchior Gonçalo	TC 20.185
Tarcila de Arruda Miranda	TC 20.175

2.7 - Procedimentos

- Identificar a(s) unidade(s) auditada(s) e os responsáveis pelas informações.
- Identificar a legislação utilizada e os documentos examinados.
- Verificar o cumprimento das metas físicas e financeiras do Programa de Metas 2013-2016.
- Verificar o cumprimento das metas físicas e financeiras do PPA 2010/2013.
- Verificar o cumprimento dos indicadores de desempenho da Lei Municipal nº 14.173/06.



Gabriela de Oliveira Fabiano
Auxiliar Técnico de Fiscalização

3 - RESULTADO

3.1 - Abreviaturas

Siglas	Significados
CADES	Conselho do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
DAF	Departamento Administrativo Financeiro
DECONT	Departamento de Controle da Qualidade Ambiental
DECONT-1	Divisão Técnica de Controle Ambiental
DECONT-2	Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental
DECONT-3	Divisão Técnica de Gerenciamento do Sistema e Controle da Fiscalização
DEPAVE	Departamento de Áreas Verdes
DEPLAN	Departamento de Planejamento Ambiental
DGD	Departamento de Gestão Descentralizada
DPP	Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas
FEMA	Fundo Especial do Meio Ambiente
PA	Processo Administrativo
PPA	Plano Plurianual
SVMA	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
SCF / SMSP	Sistema de Controle da Fiscalização / Sistema de Multas de São Paulo
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TCA	Termo de Compromisso Ambiental
TID	Tramitação Interna de Documentos
UMAPAZ	Departamento de Educação Ambiental e Cultura da Paz

3.2 - Introdução

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA foi criada em outubro de 1993, por meio da Lei Municipal nº 11.426/93.

A Lei Municipal nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009, promoveu a reorganização da Secretaria, definindo em seu art. 2º suas competências:

"I - planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município de São Paulo, definindo critérios para conter a degradação e a poluição ambiental;

II - manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais;

III - estabelecer com os órgãos federal e estadual do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município de São Paulo."

Atualmente, a SVMA apresenta a seguinte estrutura organizacional:

- I. Gabinete do Secretário;
- II. Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT;
- III. Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ;
- IV. Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE;
- V. Departamento de Planejamento Ambiental - DEPLAN;



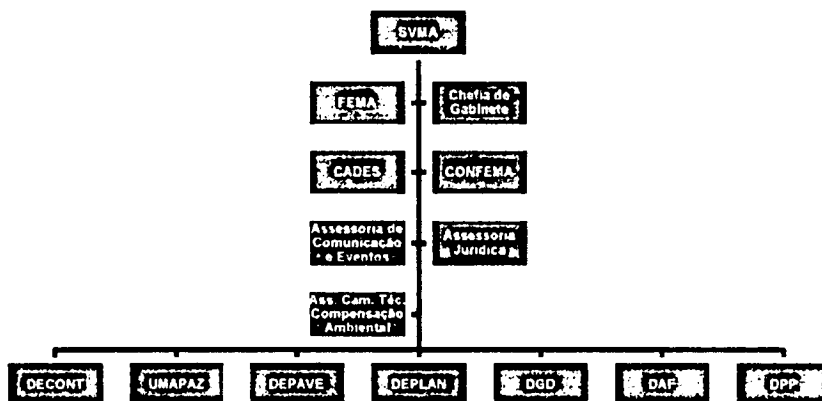
Gabriela de Oliveira Fabiano
Auxiliar Técnico de Fiscalização

- VI. Departamento de Gestão Descentralizada - DGD;
VII. Departamento de Administração e Finanças - DAF;
VIII. Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas - DPP.

São também vinculados à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, entre outros:

- a) o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES;
b) o Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável CONFEMA;
c) o Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA.

A seguir, apresenta-se um organograma da estrutura da Secretaria:



3.3 - Escopo

A presente auditoria se propõe a avaliar o cumprimento das principais metas do Programa de Metas 2013-2016 e do PPA 2010-2013, bem como dos indicadores de desempenho previstos na LM nº 14.173/06, no que tange ao âmbito de atuação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

3.4 - Programa de Metas 2013-2016

O artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo obriga o prefeito eleito a apresentar um Programa que descreva as prioridades do governo, explicitando as ações estratégicas, os indicadores e as metas quantitativas para cada um dos setores da administração pública municipal, no prazo de até noventa dias de sua posse.



Em cumprimento ao referido dispositivo, a atual gestão municipal apresentou o Programa de Metas 2013-2016¹.

Segundo informações disponibilizadas no *site* da PMSP, o Programa de Metas pode ser entendido como a consolidação do programa de governo, utilizando como "fio condutor" das metas o reordenamento territorial e a redução das desigualdades, tendo como diretrizes a integração com outros instrumentos de planejamento e orçamento, a articulação entre os diversos órgãos e secretarias da Prefeitura e a participação social na sua elaboração.

A referida divulgação destaca que a primeira versão do Programa de Metas apresentava 100 metas, número ampliado para 123 após a participação social nas audiências públicas, vez que o plano incorporou 28 metas sugeridas pela população e excluiu cinco, divididas em 20 objetivos e 3 eixos temáticos:

1. Compromisso com os direitos sociais e civis;
2. Desenvolvimento econômico sustentável para a redução das desigualdades;
3. Gestão descentralizada, participativa e transparente.

Nos termos dos parágrafos do art. 69-A da LOMSP, os indicadores de desempenho relativos à execução das metas devem ser divulgados semestralmente, e anualmente deverá ser publicado o relatório da execução do Programa.

O exercício de 2013 inicia o Programa de Metas da atual gestão, que apresentou um balanço preliminar² (fls. 89/120), em que informa que das 123 metas, 11 foram concluídas e 105 encontram-se em andamento, indicando o status de cada uma das metas como: concluída, em andamento ou não iniciada, segundo a legenda:

Sigla	Descrição
NI	Meta não iniciada em 2013
EA	Meta teve início de andamento em 2013
MC	Meta concluída em 2013

Das 123 metas estabelecidas pelo Programa, 4 (quatro) são de responsabilidade da SVMA, todas inseridas no Eixo Temático: 2 - Desenvolvimento econômico sustentável com redução das desigualdades, e associadas ao Objetivo Temático: 14 - Proteger os recursos naturais da cidade, conservando as áreas de mananciais, ampliando o sistema de áreas verdes, preservando os recursos hídricos e monitorando as áreas de risco, apresentadas a seguir (fl. 113):

¹ http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/planejamento/programa_de_metas/index.php?p=149999

² <file:///F:/2014/DES.%20OP.%20SVMA/balan%C3%A7o-preliminar-2013-rev%20programa%20de%20metas.pdf>



Gabriela de Oliveira Fabiani
Auxiliar Técnico de Fiscalização

83. Criar um sistema de contrapartida para fins de implantação de áreas verdes e financiamento de terrenos para parques;

86. Readequar e requalificar com ações prioritárias 34 Parques e Unidades de Conservação Municipais;

87. Implantar 32 polos de Educação Ambiental, capacitando e sensibilizando 120.000 cidadãos;

88. Plantar 900 mil mudas de árvores em passeios públicos, canteiros centrais e no Sistema de Áreas Verdes.

Em relação às referidas metas, o balanço preliminar indica o status "EA - Meta teve início de andamento em 2013", destacando os seguintes avanços em relação ao primeiro exercício do Programa:

Quadro I – Programa de Metas - SVMA

META	Principais Avanços	% de realização (em relação aos quantitativos fixados pela meta)
83. Criar um sistema de contrapartida para fins de implantação de áreas verdes e financiamento de terrenos para parques	• Tratativas preliminares em andamento	Não Aplicável
86. Readequar e requalificar com ações prioritárias 34 Parques e Unidades de Conservação Municipais	• Requalificação do Parque Piqueri concluída	• 2,94%,
87. Implantar 32 polos de Educação Ambiental, capacitando e sensibilizando 120.000 cidadãos	• Mapeamento e identificação dos locais a serem instalados os polos, com prioridade para parques urbanos e lineares • 7.340 participantes em 97 atividades de capacitação	• 0%; • 6,12%.
88. Plantar 900 mil mudas de árvores em passeios públicos, canteiros centrais e no Sistema de Áreas Verdes	• Plantio de 107.814 mudas de árvores e doação, pela campanha permanente de arborização, de 17.747 mudas à população, totalizando 125.555 novas mudas no município	• 11,98%

O Programa de Metas foi definido e organizado a partir dos três eixos temáticos citados, sendo que cada eixo apresenta um conjunto de objetivos estratégicos, que segundo o documento de apresentação do Programa "apontam aspectos importantes para a melhoria da vida na cidade de São Paulo. As metas são algumas das iniciativas que



189

possibilitarão o alcance desses objetivos, sendo possível seu monitoramento através dos indicadores referentes a cada um deles..” (fl. 58).

Ainda de acordo com o documento (fl. 48):

“Os indicadores estão classificados em três tipos. Em primeiro lugar, há indicadores de resultados esperados, para os casos em que existe um índice que se espera que seja atingido até o final da gestão.

Em segundo lugar, temos os indicadores de acompanhamento, que permitem avaliar aspectos amplos da vida da cidade, influenciados não apenas pelas ações do poder público municipal, mas também de outras instâncias. Nesses casos, pretende-se acompanhar a trajetória do indicador e avaliar em que medida as metas conseguem melhorar ou não os índices. Por fim, alguns indicadores estão ainda em construção, ou seja, ainda não existem ou não estão disponíveis. Estes podem ser tanto de resultado esperado quanto de acompanhamento.”

Assim, cumpre observar que os indicadores adotados pelo Programa de Metas referem-se aos objetivos temáticos estabelecidos e não diretamente a cada uma das metas fixadas. Tal metodologia prejudica a análise e acompanhamento individual da meta.

Ademais, não são fixadas metas parciais (p.e. por exercício) ou cronograma de realização das ações pertinentes a cada meta.

O DEPLAN da SVMA apresentou a documentação de fls. 73/77, como resultado do cumprimento das metas no exercício de 2013. A referida documentação apresenta os mesmos resultados divulgados no site da SEMPLA.

Consta da documentação que o escopo da meta 83 envolve:

- ✓ Desenvolver estudos e diagnósticos para um marco legal que estabeleça critérios para que grandes empreendedores privados contribuam para a ampliação de áreas verdes no Município de São Paulo.
- ✓ Para atingimento da meta é necessário criar um marco legal com incentivos fiscais para a adesão de empresários interessados.

Como ações preliminares estão previstas a realização de reuniões de planejamento e diagnóstico com técnicos da Secretaria e de um seminário para discussão da proposta com a população, com a ressalva de que este último não foi iniciado até o momento.

Em relação ao resultado parcial, consta: “Não há entregas parciais previstas para 2013, conforme planejado.” (fl. 74).



Gabriela de Oliveira Pinheiro
Auditor Técnico de Fiscalização

O aplicativo disponibilizado no site da PMSP para acompanhamento das metas³ indica que 15% da meta foi realizada, com a observação de que encontra-se em andamento o levantamento do diagnóstico e a consolidação da legislação pertinente.

Porém, nesta oportunidade não foi apresentada nenhuma documentação que comprovasse a realização das ações mencionadas, não sendo possível aferir a evolução dos trabalhos desenvolvidos em prol do cumprimento da meta 83.

Já o detalhamento da meta 86, expõe os tipos de adequações e melhorias necessárias nos parques, que prevêm desde contenção de margens de córregos e encostas até intervenções voltadas à acessibilidade. O documento destaca a aprovação de recursos pelo CONFEMA para os parques: Anhanguera, Cohab Raposo Tavares, Chácara das Flores, São Domingos, Rodrigo de Gásperi, Chico Mendes e Pinheirinho D'água.

O acompanhamento da meta na internet indica o cumprimento de 7,2%, com a observação de que para 7 parques há aprovação de recursos e que a readequação do Parque Piqueri foi concluída. Contudo, não constam esclarecimentos quanto a composição do percentual de realização indicado.

Cumpra também consignar que a mera aprovação de recursos não deve ser considerada no percentual de cumprimento da meta para fins de acompanhamento da evolução da mesma.

Em relação à meta 87, o documento apresentado pelo DEPLAN destaca que o escopo da meta é dotar de infraestrutura básica (projektor, cadeiras, mesas, material didático) 32 polos de difusão de Educação Ambiental, aproveitando a potencialidade de parques e outros equipamentos. Como resultado referente ao exercício de 2013, consta: *"Não há entregas parciais previstas para 2013. Nenhum parque foi entregue até o momento."* (fl. 76).

Já o acompanhamento da internet divulga a realização de 3,1%, com a observação de que 5 polos encontram-se em fase de implantação, e que foram realizadas 97 atividades, com a participação de 7.340 pessoas.

Consideramos que o número indicado de atividades e participantes não se relaciona com o escopo da meta, vez que não foi concluída a implantação de nenhum polo.

³ <http://planejasaampa.prefeitura.sp.gov.br/metad/>



Gabriela de Oliveira Fabiano
Auditor Técnico de Fiscalização

O detalhamento da meta 88 apresentado pelo DEPLAN aponta como resultado parcial o plantio total de 125.555 mudas de árvores, e na internet 126 mil, o que representaria 14% (fl. 77). Porém, divergimos do percentual indicado, e no Quadro I – Programa de Metas – SVMA, apuramos como realizado 11,98% da meta, pois foram desconsideradas as 17.747 mudas plantadas por meio de doações a particulares, vez que a meta refere-se ao plantio em áreas públicas.

Com base no balanço preliminar apresentado pela Administração, observa-se que os avanços relativos ao exercício de 2013 são tímidos. Considerando que o programa abrange o período de quatro exercícios e tomando por base uma atuação constante da Administração Municipal, os percentuais de execução deveriam estar em torno de 25%.

Evidente que cada ação tem seu próprio ciclo de desenvolvimento, que muitas vezes apresenta picos em períodos específicos, o que de certa forma compromete uma análise mais aprofundada, considerando ainda a ausência de metas parciais, conforme já observado.

Não obstante, o presente cenário revela que a atuação da Secretaria deverá intensificar-se nos próximos exercícios para que as metas fixadas possam ser cumpridas.

3.5 - O Plano Plurianual e os instrumentos de planejamento público

O Plano Plurianual (PPA), estabelecido em lei, determina as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, incluindo a aplicação na esfera municipal, para despesas de capital, outras delas decorrentes, além daquelas de programas de duração continuada (art. 165, CF).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por sua vez, define as metas orçamentárias/financeiras da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do exercício.

O PPA para o quadriênio 2010/2013 foi estabelecido pela Lei Municipal nº 15.090/2009. Já as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 foram definidas pela LM nº 15.613/2012.



Gabriela de Oliveira Pabiano
Auditor Técnico de Fiscalização

O orçamento do exercício de 2013 para o Município de São Paulo foi estabelecido pela Lei Municipal nº 15.680/2012, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 42.041.788.033,00 (quarenta e dois bilhões, quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil e trinta e três reais).

A despesa da SVMA foi, inicialmente, fixada em R\$ 234.385.329,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), e para o FEMA, o orçamento inicial foi de R\$ 82.148.571,00 (oitenta e dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais).

Conforme relatórios obtidos no Sistema Ábaco, verifica-se que o orçamento atualizado da SVMA foi de R\$ 251.132.273,33, tendo sido empenhado no exercício de 2013 o montante de R\$ 195.392.841,24, correspondente a 77,80% do orçado.

O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, criado pela LM nº 13.155/01, alterada pela LM nº 14.887/09, cuja gestão é de responsabilidade da SVMA, no exercício de 2013 empenhou 67,68% (R\$ 78.291.654,70) do valor orçado atualizado (R\$ 115.683.045,56).

Ressalte-se que os recursos do FEMA destinam-se a apoiar o desenvolvimento de planos, programas e projetos, objetivando o uso racional e sustentável de recursos naturais, a manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental, pesquisa e atividades ambientais, bem como o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente.

3.5.1 – Plano Plurianual 2010/2013: Metas Físicas

O Plano Plurianual está dividido em cinco eixos estruturantes: Cidade de Direitos, Cidade Sustentável, Cidade Criativa, Cidade de Oportunidades e Cidade Eficiente. Esses eixos são compostos por programas, que envolvem mais de um órgão e é composto por ações, as quais são planejadas para alcançar os objetivos propostos.

O eixo Cidade Sustentável, cujos programas e ações estão voltados para as questões ambientais, teve por objetivo compatibilizar a busca por melhor qualidade de vida para as gerações presentes e futuras com a necessária redução dos impactos ambientais gerados pelas atividades urbanas.

A Lei Municipal nº 15.090/09, que definiu o Plano Plurianual e as metas para o período de 2010 a 2013 não foi alterada até o presente momento, conforme consulta da legislação municipal no endereço eletrônico da prefeitura.



Assim, restam inalteradas as metas inicialmente estabelecidas, a serem avaliadas no presente trabalho, muito embora tenham sido incluídas ações ao longo do período (p.e. Ação 7105 – Modernização da Infraestrutura do Sistema de Trólebus da Cidade de São Paulo, inserida no Programa 1250).

Os Programas do eixo Cidade Sustentável sob a responsabilidade da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente estão apresentados a seguir:

Quadro II – Programas de Governo PPA - SVMA

CÓD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA
1210	CIDADE MAIS VERDE	Desenvolver ações para a ampliação e a conservação das áreas verdes, sejam aquelas voltadas à implantação, manutenção e melhoria dos aspectos ambientais dos Parques Públicos Municipais tais como o manejo da fauna e da flora, como aquelas voltadas à ampliação e manutenção da arborização das praças e vias públicas.
1220	PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	Implementar ações de preservação das áreas de interesse ambiental nas bacias de Guarapiranga, Billings e na Cantareira, intensificando a fiscalização e inibindo a ocupação irregular, desenvolvendo programas de melhoria das condições de saneamento, com vistas à proteção dos recursos hídricos do município, em articulação com os demais níveis administrativos afetos à região metropolitana.
1250	REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE POLUENTES NA ATMOSFERA	Adotar medidas para melhorar a qualidade do ar na cidade promovendo o controle dos níveis de poluição atmosférica, incluindo ações de inspeção da frota circulante e de aproveitamento das emissões dos aterros sanitários para a produção de eletricidade, incentivando o uso de alternativas energéticas limpas, em acordo com os compromissos assumidos pela prefeitura de redução nas emissões de gases de efeito estufa.
1280	INCENTIVO À CULTURA DE PAZ	Promover ações de conscientização sobre a cultura da paz e proporcionar educação como esforço para reduzir a violência e fortalecer a coesão social.

A SVMA além de atuar como órgão responsável desses programas, também participa de outros programas, tais como: 1261 – Melhoria da Mobilidade Urbana, 1270 – Ações de Economia Sustentável, 2610 – Suporte Administrativo, dentre outros.

Inicialmente, cumpre registrar algumas observações relativas à apresentação das metas do PPA, e acerca do acompanhamento dessas metas pela SVMA.

Os quadros do Anexo de Metas do PPA não detalham as metas físicas e financeiras para cada exercício do período abrangido pelo plano (2010-2013). Somente para o exercício de 2010 estão especificadas as metas físicas e financeiras das ações a serem desenvolvidas dentro dos programas definidos pela Administração. Para os exercícios de 2011 a 2013 são apresentadas metas físicas globais para cada ação, e a meta financeira para esse período é apresentada apenas para o respectivo programa, não sendo possível segregar os valores definidos para cada ação (fls. 17/39). Essa ausência de detalhamento dificulta a avaliação da compatibilidade das metas físicas com as metas financeiras.



Gabriela de Oliveira Pabiane
Auditor Técnico de Fiscalização

No que tange ao acompanhamento das metas do PPA pela SVMA, verificou-se que o mesmo é precário, considerando que não foram apresentadas respostas às Requisições de Documentos feitas à Pasta, solicitando resultados acerca do cumprimento das metas do PPA⁴. Ressalte-se que no exercício anterior, conforme apontado no TC 72.000.851/13-87, também foram constatadas deficiências no acompanhamento do PPA pela SVMA, além de inconsistências em relação aos dados apresentados.

Os dados apresentados em relação ao cumprimento das metas do PPA foram encaminhados por SEMPLA, conforme documento de fls. 06/08.

Sintetizamos a seguir os resultados de 28 metas físicas, que nos termos do Anexo de Metas do PPA 2010/2013 integram os programas de responsabilidade da SVMA, e para as quais SEMPLA apresentou os resultados do ano de 2013. O quadro apresenta também dados acumulados do período do plano, destacando os índices de cumprimento dessas metas, em relação ao quantitativo global previsto no PPA⁵:

Quadro III – Metas Físicas PPA

PROGRAMA	CÓD. AÇÃO	AÇÃO		Meta Física PPA (2010-2013)	SEMPLA					Acumulado (dados exercício anterior + dados 2013)	Inconsistência entre dados 2013 e do exercício anterior
		DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE		Previsto 2013	Realizado 2013	% realizado 2013	Realizado Acum.	% Realizado acum.		
1220	6121	Criação de parques urbanos na área da várzea do Tietê	nº de parques urbanos criados	3	-	-	0,00%	3	100,00%	2	(1)
1220	6122	Implantação Estrada-Parque da Penha até Itaim Paulista	nº estrada-parque implantado	1	-	-	0,00%	-	0,00%	1	1
1280	6130	Implantação dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Cultura de Paz	Conselhos regionais criados	5	-	-	0,00%	5	100,00%	10	5
1280	6131	Serviços de Atendimento de Conflito	Serviços de Mediação de Conflitos Implantados	5	1	2	200,00%	13	260,00%	4	(9)
1210	6651	Manutenção e Preservação da Fauna Silvestre	nº de animais atendidos	11.000	3.628	-	0,00%	7.056	64,15%	7.047	(9)
1220	6652	Monitoramento por imagens de APAs nas Bacias Guarapiranga, Billings e Regiões	nº de regiões monitoradas	12	3	3	100,00%	13	108,33%	10	(3)
1210	6654	Realização de ações ambientais - FEMA	nº de ações realizadas	20	5	111	2220,00%	195	975,00%	210	15
1280	6656	Formação de Mediadores de Conflitos	pessoas capacitadas	1.000	-	111	-	1.097	109,70%	515	(582)

⁴A dificuldade na obtenção de informações junto à Origem foi comunicada ao Conselheiro relator, por meio do Memorando CV nº 041/14, em 26.03.14.

⁵Ressalte-se que não foram realizadas auditorias específicas, durante o exercício de 2013, para confirmação material dos números apresentados.



195
Gabriela de Oliveira Fabiano
Auditor Técnico de Fiscalização

Quadro III – Metas Físicas PPA (continuação)

AÇÃO				SEMPLE						Acumulado (dados exercício anterior + dados 2013)	Inconsistên- cia entre dados 2013 e do exercício anterior
PROGRAMA	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE	Meta Física PPA (2010- 2013)	Previsto 2013	Realizado 2013	% realizado 2013	Realizado Acum.	% realizad o acum.		
1210	6659	Manutenção Civil de Áreas Verdes	nº de manutenções	40	10	-	0,00%	1.381	3452,50%	1.381	-
1210	6660	Fiscalização e Monitoramento Ambientais	nº de fiscalizações/ monitoramento s	4.400	1.286	73	5,68%	11.772	267,55%	9.997	(1.775)
1250	6661	Inspeção ambiental Veicular	inspeção ambiental veicular na frota implantada	100	100	-	0,00%	200	50,00%	300	100
1210	6678	Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	nº de parques mantidos e conservados	354	110	-	0,00%	177	50,00%	243	66
1210	6681	Manutenção dos Viveiros e Árvores Consolidadas	nº de mudas produzidas e/ou mantidas nos viveiros	20.000.000	6.382.253	5.099.505	79,90%	20.414.736	102,07%	14.449.609	(5.965.127)
1210	6683	Realização de Estudos e Diagnósticos Ambientais	nº de estudos e diagnósticos realizados	20	6	-	0,00%	8	40,00%	29	21
1210	7100	Implantação de Viveiros	nº de viveiros implantados	1	-	-	0,00%	2	200,00%	2	-
1210	7101	Implantação de Parques Urbanos e Naturais	nº de parques urbanos e naturais implantados	30	-	-	0,00%	18	60,00%	12	(6)
1220	7103	Intervenções de Recuperação Ambiental e Urbanística na Orla de Guarapiranga e Billings	nº melhorias ambientais e urbanísticas implementadas	27	-	-	0,00%	22	81,48%	5	(17)
1250	7104	Implementação da Política Municipal de Mudanças Climáticas - FEMA - CC	Redução de 30% das emissões de GEE	100	-	-	0,00%	30	30,00%	-	(30)
1280	7107	Instalação de Postos de recolhimento de armas de fogo	ações de parceria c/ campanha de desarmamento realizadas	4	1	-	0,00%	17	425,00%	18	1
1210	7116	Reforma de Parques Municipais	nº de reformas realizadas	40	13	2	15,38%	42	105,00%	17	(25)
1210	7117	Recuperação Ambiental	nº de áreas degradadas recuperadas	4	1	-	0,00%	1	25,00%	1	-
1210	7127	Implantação de Projetos Ambientais - FEMA	nº de projetos ambientais realizados	12	4	28	650,00%	88	733,33%	42	(46)
1210	7128	Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares - FEMA - CC	nº de parques urbanos, lineares e naturais implantados	6	-	-	0,00%	8	133,33%	-	(8)
1210	7129	Implantação de Viveiros - FEMA - CC	nº de viveiros implantados	1	-	-	0,00%	1	100,00%	-	(1)



Quadro III – Metas Físicas PPA (continuação)

AÇÃO				Meta Física PPA (2010-2013)	SEMPA					Acumulado (dados exercício anterior + dados 2013)	Inconsistência entre dados 2013 e do exercício anterior
PROGRAMA	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE		Previsto 2013	Realizado 2013	% realizado 2013	Realizado Acum.	% realizado o acum.		
1210	7134	Gestão de APAs	% ação de gestão de APAs	100	100	100	100,00%	100	100,00%	400	-
1210	7135	Plantio de Árvores	nº de árvores plantadas	800.000	-	13.623	-	584.820	73,10%	594.666	9.846
1210	7136	Implantação de Parques Lineares	nº de parques lineares implantados (Programa 100 Parques)	29	4	3	75,00%	15	51,72%	14	(1)
1210	7138	Implantação de Projetos Ambientais - FEMA - CC	nº de projetos ambientais financiados e implantados	18	-	-	0,00%	23	127,78%	11	(12)

No quadro acima foram destacadas na coluna "Inconsistência entre dados 2013 e do exercício anterior" as divergências encontradas entre os dados informados por SEMPLA⁶, por ocasião da realização deste trabalho, quando confrontados aos valores acumulados obtidos no relatório do exercício anterior (TC nº 851/13-87), somados aos valores relativos ao exercício de 2013.

Tais divergências comprometem a fidedignidade em relação aos dados apresentados, e evidenciam grave falha no acompanhamento do cumprimento das metas do PPA.

Além disso, os resultados apresentados para algumas metas são questionáveis, em face das informações prestadas pela SVMA ou das constatações de outras fiscalizações:

- A análise do cumprimento de ações cuja unidade de medida da meta foi definida como percentual é comprometida, por se tratarem de ações contínuas, por exemplo a ação 7134 (% ação de gestão de APAs);
- Em relação à ação 7104, o percentual indicado de realização da meta não se coaduna com as informações apresentadas pela Pasta em 13.02.14, no sentido de que a meta de redução de 30% estabelecida no artigo 5º da Lei Municipal nº 14.933/09 não foi atingida (OS 2014.07149.4). Ademais, o percentual de realização informado (30%) seria equivalente a redução de 18% dos GEE, o que não restou comprovado;
- Os resultados apresentados para as ações 6654 e 7127, no exercício de 2013, de 111 ações ambientais e 26 projetos ambientais, respectivamente, não condizem com aqueles apurados no TC nº 72.001.057/14-13, uma vez

⁶Dados com base outubro/2013, conforme documento de fl. 06.



Gabriela de Oliveira Fabiano
Auditor Técnico de Fiscalização

que as contratações de conservação e vigilância dos parques não podem ser consideradas ações ambientais, em razão de possuírem natureza de serviços continuados.

- No caso da ação 6659, por exemplo, a meta física global era de 40 manutenções civis de áreas verdes, e o relatório apresentado por SEMPLA indica a realização acumulada de 1.381 manutenções. Esse número já tinha sido atingido em 2012, sendo que à época registrou-se incompatibilidade da meta física com os valores efetivamente empenhados (R\$ 3.278.348,70), ou seja, o valor médio de cada intervenção seria de R\$ 2.373,89 (2% do valor previsto). No exercício de 2013, esse dado revela-se ainda mais inverossímil, tendo em vista que o documento apresentado por SEMPLA indica que não foram realizadas intervenções, embora tenha sido empenhado o total de R\$ 1.734.978,38;
- Também consideramos questionáveis os resultados apresentados por SEMPLA em relação a 2013 no que se refere às ações: 6651, 6661, 6678, 6683, 7101, 7128 e 7138, para as quais não foram registradas realizações, no entanto, foram empenhados valores no exercício, em alguns casos, significativos, conforme quadro abaixo:

Quadro IV – Ações sem realização

Ação	Descrição da Ação	Valor empenhado 2013 (R\$)
6651	Manutenção e Preservação da Fauna Silvestre	992.668,80
6661	Inspeção ambiental Veicular	38.820.926,89
6678	Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	73.997.111,19
6683	Realização de Estudos e Diagnósticos Ambientais	2.229,38
7101	Implantação de Parques Urbanos e Naturais	185.858,07
7128	Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares - FEMA - CC	10.051.127,21
7138	Implantação de Projetos Ambientais - FEMA - CC	2.725.160,07

Fonte: Sistema Ábaco

- Especificamente em relação ao exercício de 2013, no quadro apresentado por SEMPLA não consta qualquer realização para diversas ações (17 das 28 ações, das quais 9 não haviam sido atendidas), o que impõe reflexões, especialmente, no que tange à confiabilidade dos dados apresentados.



Gabriela de Oliveira Fabiani
Auxiliar Técnico de Fiscalização

De qualquer forma, com base no quadro apresentado por SEMPLA, estatisticamente, o desempenho das 28 metas do PPA seria o seguinte:

Quadro V – RESUMO DE ATENDIMENTO DAS METAS FÍSICAS PPA

Situação de Atendimento	Qtde. de metas	%	Ações
100% atendida a meta ou superada	17	60,71%	6121; 6130; 6131; 6652; 6654; 6656; 6659; 6660; 6681; 7100; 7107; 7116; 7127; 7128; 7129; 7134 e 7138.
Atendimento de 50% ou mais, porém não atingida integralmente a meta	7	25,00%	6651; 6661; 6678; 7101; 7103; 7135 e 7136
Atendimento inferior a 50%, porém iniciada a realização da meta	3	10,71%	6683; 7104 e 7117
Não iniciada a realização da meta	1	3,57%	6122
Total	28	100,00%	

Por fim, corroborando a conclusão de que os dados apresentados não são confiáveis, ressaltamos que as ações 6683 e 6122, reputadas atendidas pela Administração em 2012, nesta oportunidade apresentaram os seguintes resultados acumulados: 40% para a ação 6683, e não iniciada a ação 6122.

3.5.2 – Plano Plurianual 2010/2013: Metas Financeiras

A seguir, apresentamos quadro demonstrativo da evolução dos recursos orçamentários (planejados x executados) dos Programas do eixo Cidade Sustentável, constantes no PPA 2010/2013, sob a responsabilidade da SVMA:

Quadro VI – Programas PPA – Execução Acumulada 2010/2013

Programa	A	B	C	D = C/B	E = C/A
	Valor total PPA	Orçado (atualizado)	Executado (empenhado)	%	%
1210	R\$ 1.191.020.122,00	R\$ 1.355.535.573,52	R\$ 1.121.151.028,83	82,71%	94,13%
1220	R\$ 2.215.546.124,70	R\$ 2.010.519.282,55	R\$ 1.236.945.428,09	61,52%	55,83%
1250	R\$ 644.400.000,00	R\$ 82.408.081,04	R\$ 74.379.524,72	90,26%	11,54%
1280	R\$ 1.444.164,00	R\$ 445.941,28	R\$ 179.440,00	40,24%	12,43%
Totais	R\$ 4.052.410.410,70	R\$ 3.448.908.878,39	R\$ 2.432.655.421,64	70,53%	60,03%

Fonte: Sistema Abaco

• 1210 - Programa Cidade mais verde

O valor previsto no PPA 2010/2013 para o programa (R\$ 1.191.020.122,00) teve a seguinte divisão: 35,7% para Despesas Correntes (R\$ 425.225.808,00) e 64,3% para Despesas de Capital (R\$ 765.794.314,00). Verifica-se que os empenhos no período dos quatro exercícios atingiu o montante de



Gabriela de Oliveira Fabiano
Auditor Técnico de Fiscalização

R\$ 1.121.151.028,83, 82,71% dos valores orçados atualizados, e 94,13% do previsto no PPA.

- **1220 - Preservação de Recursos Hídricos**

O valor previsto no PPA 2010/2013 para o programa (R\$ 2.215.546.124,70) teve a seguinte divisão: 0,2% para Despesas Correntes (R\$ 3.500.000,00) e 99,8% para Despesas de Capital (R\$ 2.212.046.124,70). Os valores empenhados nos quatro exercícios do plano atingiram o montante de R\$ 1.236.945.428,09, representando 61,52% dos valores orçados, e 55,83% do total previsto no PPA, sendo integralmente aplicado em Despesas de Capital.

- **1250 - Redução das Emissões de Poluentes na Atmosfera**

O valor previsto no PPA 2010/2013 para o programa (R\$ 644.400.000,00) teve a seguinte divisão: 93,1% para Despesas Correntes (R\$ 600.000.000,00) e 6,9% para Despesas de Capital (R\$ 44.400.000,00). Os valores empenhados no período dos quatro exercícios atingiu o montante de R\$ 74.379.524,72, correspondente a 90,26% dos orçamentos atualizados, mas a somente 11,54% do previsto no PPA.

- **1280 - Incentivo à Cultura de Paz**

O valor previsto no PPA 2010/2013 para o programa (R\$ 1.444.164,00) teve a seguinte divisão: 99,7% para Despesas Correntes (R\$ 1.440.000,00) e 0,3% para Despesas de Capital (R\$ 4.164,00).

Os valores empenhados nos quatro exercícios atingiram o montante de R\$ 179.440,00, representando 40,24% dos orçamentos atualizados dos exercícios correspondentes, e apenas 12,43% do valor previsto no PPA, sendo 100% com Despesas Correntes, na execução da atividade "Formação de Mediadores de Conflitos".



Observa-se, que no conjunto, a realização dos programas de responsabilidade da SVMA atingiram 60,03% do previsto no PPA.

No quadro a seguir apresentamos os valores previstos na Lei Orçamentária do exercício de 2013 (aprovada e atualizada) e o resultado da execução orçamentária (valores empenhados).

Quadro VII – Programas PPA - Execução Orçamentária 2013

Programa	A	B	C	D = C/B	E = C/A
	Valor total PPA	LOA 2013	Executado 2013	%	%
1210	R\$ 1.191.020.122,00	R\$ 359.885.766,85	R\$ 275.550.805,14	76,57%	23,14%
1220	R\$ 2.215.546.124,70	R\$ 519.143.487,41	R\$ 227.480.032,20	43,82%	10,27%
1250	R\$ 644.400.000,00	R\$ 52.697.660,33	R\$ 47.009.271,59	89,21%	7,30%
1280	R\$ 1.444.164,00	R\$ 8.985,80	R\$ -	0,00%	0,00%
Totais	R\$ 4.052.410.410,70	R\$ 931.735.900,39	R\$ 550.040.108,93	59,03%	13,57%

Fonte: Sistema Ábaco

Em relação ao orçamento atualizado, no conjunto, os referidos programas atingiram 59,03%, correspondente a 13,57% do total previsto no PPA.

A avaliação do cumprimento das metas financeiras de cada uma das ações previstas no PPA resta prejudicada, considerando que o Anexo de Metas do PPA não apresenta esse valor de forma individualizada para todos os exercícios do período.

Assim, o quadro a seguir apresenta o desempenho acumulado da execução orçamentária no período de 2010 a 2013 (dados de execução orçamentária extraídos do Sistema Ábaco), para as 28 ações de responsabilidade da SVMA inicialmente previstas no PPA.

Quadro VIII – Ações PPA - Execução

PROG.	CÓD.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EMPENHADO 2013	EMPENHADO 2010-2013
1220	6121	Criação de parques urbanos na área da várzea do Tietê	-	-
1220	6122	Implantação Estrada-Parque da Penha até Itaim Paulista	-	-
1280	6130	Implantação dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Cultura de Paz	-	-
1280	6131	Serviços de Atendimento de Conflito	-	-
1210	6651	Manutenção e Preservação da Fauna Silvestre	992.668,80	3.860.997,18
1220	6652	Monitoramento por imagens de APAs nas Bacias Guarapiranga, Billings e	-	-
1210	6654	Realização de ações ambientais - FEMA	29.359.374,15	37.813.992,41
1280	6656	Formação de Mediadores de Conflitos	-	179.440,00



Gabriela de Oliveira Fabiano
Assessor Técnico de Fiscalização

Quadro VIII – Ações PPA – Execução (continuação)

PROG.	CÓD.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EMPENHADO 2013	EMPENHADO 2010-2013
1210	6659	Manutenção Civil de Áreas Verdes	1.734.978,38	5.013.327,08
1210	6660	Fiscalização e Monitoramento Ambientais	121.076,00	8.669.617,34
1250	6661	Inspeção ambiental Veicular	38.820.926,89	55.273.716,89
1210	6678	Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	73.997.111,19	297.534.626,16
1210	6681	Manutenção dos Viveiros e Árvores Consolidadas	6.780.906,35	23.348.911,06
1210	6683	Realização de Estudos e Diagnósticos Ambientais	2.229,38	239.120,46
1210	7100	Implantação de Viveiros	-	-
1210	7101	Implantação de Parques Urbanos e Naturais	185.858,07	7.176.504,84
1220	7103	Intervenções de Recuperação Ambiental e Urbanística na Orla de	-	10.181.093,56
1250	7104	Implementação da Política Municipal de Mudanças Climáticas - FEMA - CC	-	-
1280	7107	Instalação de Postos de recolhimento de armas de fogo	-	-
1210	7116	Reforma de Parques Municipais	213.248,26	28.056.770,07
1210	7117	Recuperação Ambiental	-	449.880,49
1210	7127	Implantação de Projetos Ambientais - FEMA	27.967.648,57	91.384.845,16
1210	7128	Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares - FEMA - CC	10.051.127,21	51.867.705,40
1210	7129	Implantação de Viveiros - FEMA - CC	-	236.300,40
1210	7134	Gestão de APAs	73.495,77	338.903,93
1210	7135	Plantio de Árvores	500.593,98	9.731.466,27
1210	7136	Implantação de Parques Lineares	410.000,00	410.000,00
1210	7138	Implantação de Projetos Ambientais - FEMA - CC	2.725.160,07	24.567.710,26
TOTALIS			193.936.403,07	656.334.928,96

Fonte: Sistema Ábaco



Verifica-se no quadro acima a existência de ações relevantes sem qualquer realização financeira no período dos quatro exercícios, destacadas a seguir:

Quadro IX – Ações PPA sem realização financeira no período 2010/2013

AÇÃO		
PROG.	CÓD.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
1220	6121	Criação de parques urbanos na área da várzea do Tietê
1220	6122	Implantação Estrada-Parque da Penha até Itaim Paulista
1280	6130	Implantação dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Cultura de Paz
1280	6131	Serviços de Atendimento de Conflito
1220	6652	Monitoramento por imagens de APAs nas Bacias Guarapiranga, Billings e Regiões
1210	7100	Implantação de Viveiros
1250	7104	Implementação da Política Municipal de Mudanças Climáticas - FEMA - CC
1280	7107	Instalação de Postos de recolhimento de armas de fogo

Diante das inconsistências relatadas, consideramos que as estatísticas em relação ao atendimento das metas do PPA não são confiáveis, tampouco permitem uma análise consistente acerca do cumprimento do PPA, que se encerrou em 2013.

3.6 - Indicadores de Desempenho

A Lei Municipal nº 14.173/06 estabeleceu indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos nas áreas de saúde pública, educação básica, segurança no trânsito, proteção do meio ambiente, limpeza pública e transporte urbano.

Assim, o Executivo Municipal deveria implementar, medir sistematicamente e apresentar esses indicadores à sociedade.

O art. 5º do Decreto Municipal nº 47.972/06 estabelece a criação de Grupo de Trabalho para estudar e propor os critérios para o estabelecimento dos indicadores de desempenho previstos na Lei nº 14.173/06.

Nos termos do §2º do referido artigo, os critérios dos indicadores de desempenho, as fórmulas matemáticas, bem como outros critérios e serviços propostos pelo Grupo de Trabalho, se acolhidos, serão estabelecidos em decreto.

Especificamente em relação à qualidade dos serviços de proteção ao meio ambiente, o artigo 14 da LM nº 14.173/06 define os indicadores aplicáveis:

I - área verde por habitante por metro quadrado;

II - área de lazer por habitante por metro quadrado;

III - a qualidade dos índices de qualidade do ar;

IV - a qualidade da água do sistema fluvial.



A lei estabelece ainda indicadores para a quantificação dos níveis de ruído e de poluição visual, nos artigos 15 e 16⁷.

Questionada acerca do acompanhamento destes indicadores, a SVMA encaminhou o Ofício nº 257/SVMA-G/AJ/2014 (fls. 151/157), ao qual foram acostadas as informações encaminhadas pelo Departamento de Planejamento – DEPLAN à SEMPLA.

Referido documento informa, ainda, que a análise dos resultados das ações desenvolvidas pela SVMA em 2013 encontram-se consubstanciadas no Relatório da Qualidade do Meio Ambiente - RQMA, publicado pela SVMA.

Também são tecidas considerações sobre as condições de trabalho na SVMA que, segundo o documento, agravaram-se na atual gestão, com a perda expressiva de técnicos e a inclusão em cargos de chefia de pessoas sem a qualificação apropriada.

Além dessa questão, são relatadas discordâncias conceituais e formais em relação aos indicadores definidos pela lei e dificuldades para que os mesmos sejam utilizados pela Administração Municipal para medir o desempenho dos serviços, já que os dados ambientais são produzidos por uma gama variável de órgãos públicos (SVMA, CETESB, SABESP, SMA, EMPLASA e IPT entre outros).

Com relação aos índices de qualidade do ar e das águas fluviais (incisos III e IV artigo 14 da LM nº 14.173/06), informou que os mesmos não são monitorados pela Administração Municipal, estando sob responsabilidade da CETESB e da SABESP.

No tocante às áreas de lazer (inciso II), informou que no entendimento do DEPLAN, *"o conceito de lazer é muito mais amplo do que o representado por parques e praças, podendo incluir bibliotecas, centros culturais, teatros, cinemas, etc. Entre estes equipamentos, apenas os parques (criação, implantação e manutenção) são de competência e atribuição de SVMA"*.

Quanto ao indicador relativo à cobertura vegetal por habitante (inciso I), o departamento informou que busca manter cadastro das áreas verdes públicas, atualizando-o com a maior frequência possível, mas alegou a necessidade de realização de novo mapeamento da cobertura vegetal do município, tendo em vista que os dados disponíveis são do início da década de 2000. Para este indicador são adotados dois índices: Índice de Áreas Verdes Públicas por habitante (m²/hab) e Índice de cobertura vegetal por habitante (m²/hab).

No trabalho de auditoria extraplano realizada nos autos do TC 72.003.507/13-68, foram analisados os dados referentes ao índice de área verde por habitante por

⁷ Art. 15. A quantificação dos níveis de ruído será expressa pelo indicador que mede o ruído médio em decibéis, nos termos da legislação vigente e pelo número de reclamações de cidadãos aos órgãos competentes.
Art. 16. A quantificação dos níveis de poluição visual será expressa pelo número de licenças de circulação de anúncios ou de instalação de placas concedidas pelo órgão competente, pelo número de anúncios ou placas retiradas de circulação e pelo número de reclamações de cidadãos aos órgãos competentes.



Gabriela de Oliveira Fabiano
Auxiliar Técnico de Fiscalização

metro quadrado (inciso I), apresentados pela SVMA conforme os quadros de fls. 158/163.

De acordo com os dados da SVMA, o município de São Paulo apresenta o índice de 13,91 m² de área verde total por habitante, considerando-se além dos parques municipais, os parques urbanos estaduais e Unidades de Conservação de Proteção Integral (UCPI) e praças. Tal índice situa-se acima da média de 12 m² adotada pela literatura como mínimo recomendável⁸.

No entanto, a tabela permite apurar que 67% da população residente no município não dispõe da quantidade recomendada de área verde em sua subprefeitura (7.437.758 habitantes residem em subprefeituras com índice total de áreas verdes até 11m²/hab).

Uma análise mais aprofundada dos dados revela ainda que 15% da população dispõe de menos de 1 m² de área verde em sua subprefeitura e que 58% dos habitantes residem em áreas com menos da metade da área verde recomendável (abaixo de 6m² de área verde total por habitante):

Quadro X – Distribuição da área verde total por habitante

Área Verde	Habitantes	% do total de hab
Abaixo de 1m ²	1.678.209	15%
Entre 1 e 3 m ²	2.300.472	21%
Entre 3 e 6m ²	2.406.867	22%
Acima de 6m ²	4.737.211	43%
Base: out/13		

Com relação somente aos parques municipais, a situação é agravada. Ainda com base neste indicador, podemos destacar que a maior parte da população do município (69%) dispõe de menos de 1 m² de Parque Municipal na subprefeitura em que reside, conforme o quadro a seguir:

Quadro XI – Distribuição da área de parques por habitante

Área de Pq Municipais	Habitantes	% do total de hab
Abaixo de 1m ²	7.875.258	69%
Entre 1 e 3 m ²	1.527.412	13%
Acima de 3m ²	2.000.131	18%
Base: out/13		

⁸http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_urbanismo_e_meio_ambiente/material_apoio/mamodelos/mod_urbanismo/mod_urb_pecas/mod_urb_pecas_parecer/C3%81REAS-VERDES-C3%8DNDICES-QUE-SUSTENTAM-A-VIDA.pdf



Gabriela de Oliveira Fabiano
Auditor Técnico de Fiscalização

Por fim, uma análise comparativa dos dados apresentados pela SVMA demonstra que no tocante à política de ampliação de áreas verdes e parques municipais, observou-se uma evolução em relação ao ano de 2009 (últimos 5 anos):

Quadro XII – Distribuição da área de parques municipais por habitante

	2009	2013*
Área de Pq Municipais	% do total de hab	% do total de hab
Abaixo de 1m ²	81%	68%
Entre 1 e 3 m ²	8%	14%
Acima de 3m ²	11%	18%
* Base: out/13 - OBS: Desconsiderou-se Sapopemba por ausência de dados.		

Quadro XIII – Distribuição da área verde total por habitante

	2009	2013*
Área Verde	% do total de hab	% do total de hab
Abaixo de 1m ²	18%	15%
Entre 1 e 3 m ²	24%	23%
Acima de 3m ²	57%	63%
* Base: out/13 - OBS: Desconsiderou-se Sapopemba por ausência de dados.		

Ressalvamos que no índice de área verde total por habitante são computadas também áreas de conservação cujo acesso ao público é limitado e não oferecem a estrutura de lazer dos parques públicos. Ademais, não foi apresentado índice que considere parques estaduais urbanos isoladamente (o índice atualmente inclui parques estaduais urbanos e Unidades de Conservação – UCPI), o que permitiria uma melhor avaliação da distribuição destas áreas, uma vez que para o usuário não é relevante o ente estatal responsável pela administração do parque, mas a efetiva disponibilidade da área.

Em que pese tal distorção, os dados indicam que muito embora tenha havido ampliação das áreas verdes disponíveis nos últimos anos, a maioria da população (67%) não conta com índice recomendado de área verde por habitante (12m²/hab) na subprefeitura em que reside.

De qualquer forma, os índices disponíveis permitem identificar as áreas (subprefeituras) em que devem ser intensificadas as ações de implementação de novos parques.

Por fim, com relação aos indicadores exigidos pelos artigos 15 e 16 da mesma Lei (poluição sonora e visual), o DEPLAN entende que seu acompanhamento não é de responsabilidade da SVMA e, ainda, que não há definição das métricas destes indicadores.



Gabriela de Oliveira Fabiano
Auditor Técnico de Fiscalização

Diante do exposto, verifica-se que a SVMA não vem cumprindo as determinações da Lei Municipal nº 14.173/06, no que tange à medição da qualidade dos serviços de proteção ao meio ambiente. Tal situação é recorrente, e em 2013 foi agravada, em razão das condições de trabalho da Secretaria.

3.7 - Responsáveis pela Unidade Auditada

Nome	Cargo
Ricardo Teixeira	Secretário da SVMA no exercício de 2013
Wanderley Meira do Nascimento	Secretário da SVMA em exercício

4 - CONCLUSÃO

A análise dos dados levantados acerca do cumprimento do Programa de Metas 2013-2016 e do PPA 2010-2013, bem como em relação aos indicadores de desempenho previstos na LM nº 14.173/06, foram verificadas as seguintes falhas:

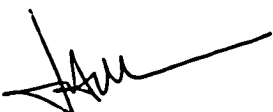
- 4.1 - Os indicadores adotados pelo Programa de Metas 2013/2016 referem-se aos objetivos temáticos estabelecidos e não diretamente a cada uma das metas fixadas, metodologia que prejudica a análise e acompanhamento individual das metas. Ademais, não são fixadas metas parciais (p.e. por exercício) ou cronograma de realização das ações pertinentes a cada meta – **Item 3.4 do Relatório.**
- 4.2 - Com base no balanço preliminar do Programa de Metas 2013/2016 apresentado pela Administração, observa-se que os avanços relativos ao exercício de 2013 foram tímidos. O presente cenário revela que a atuação da Secretaria deverá intensificar-se nos próximos exercícios para que as metas fixadas sejam cumpridas – **Item 3.4 do Relatório.**
- 4.3 - O acompanhamento das metas do PPA 2010/2013 pela SVMA é precário, considerando que não foram apresentadas respostas às Requisições de Documentos feitas à Pasta acerca do cumprimento das metas do PPA, e que na análise dos resultados apresentados por SEMPLA foram identificadas diversas inconsistências - **Item 3.5 do Relatório.**



Gabriela de Oliveira Pabiane
Auxiliar Técnico de Fiscalização

- 207
- 4.4 - A análise dos resultados de cumprimento das metas do PPA 2010/2013 apresentou divergências entre os dados informados por SEMPLA, por ocasião da realização deste trabalho, em relação aos valores acumulados obtidos no relatório do exercício anterior somados aos valores relativos ao exercício de 2013 - **Item 3.5.1 do Relatório.**
- 4.5 - As divergências verificadas e as inconsistências apuradas em relação aos resultados apresentados comprometem a fidedignidade dos dados, e evidenciam grave falha no acompanhamento do cumprimento das metas do PPA 2010/2013 - **Item 3.5.1 do Relatório.**
- 4.6 - A realização dos programas de responsabilidade da SVMA atingiram 60,03% do valor previsto no PPA 2010/2013 - **Item 3.5.2 do Relatório.**
- 4.7 - A avaliação do cumprimento das metas financeiras de cada uma das ações previstas no PPA 2010/2013 restou prejudicada, considerando que o Anexo de Metas não apresenta valor de forma individualizada para todos os exercícios do período - **Item 3.5.2 do Relatório.**
- 4.8 - Foram identificadas ações relevantes sem qualquer realização financeira no período dos quatro exercícios do PPA - **Item 3.5.2 do Relatório.**
- 4.9 - A SVMA não vem cumprindo as determinações da Lei Municipal nº 14.173/06, no que tange à medição da qualidade dos serviços de proteção ao meio ambiente. Tal situação é recorrente, tendo sido agravada em 2013, em razão das condições de trabalho da Secretaria - **Item 3.6 do relatório.**

Em 08.04.2014


TARCILA DE ARRUDA MIRANDA
Agente de Fiscalização


FERNANDA C. BELCHIOR GONÇALO
Agente de Fiscalização


MARIO MASANAO NISHIMOTO
Agente de Fiscalização



Luc
MARIA APARECIDA G. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Referência: TC nº 72.001.058/14-86

Interessados: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Objeto: Desempenho Operacional – SVMA.

Trata o presente de Auditoria Programada (PAF-2013) tendo como objeto o Desempenho Operacional da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, com o objetivo verificar se os procedimentos operacionais adotados são adequados. Essa fiscalização tem o intuito de agregar informações ao Relatório de Função – Gestão Ambiental relativo ao exercício de 2013 e ao Relatório das Contas do Executivo, que tem prazo limite legal para apreciação por este Tribunal de Contas.

No Memorando C-V nº 041/14, de 26.03.2014, foram relatadas dificuldades para a obtenção de dados junto à SVMA. Informamos a Vossa Excelência que durante a realização dos trabalhos, havíamos requisitado informações em três oportunidades (07.02.14, 10.03.14 e reiteração em 19.03.14), que não tinham sido respondidos.

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 2013.05786.1 (fl. 03), a Equipe de Fiscalização designada apresentou o Relatório de Auditoria às fls. 184/207, tendo sido apontadas falhas, conforme registro às fls. 206/207. Os procedimentos para a realização da Auditoria foram iniciados em 30.01.2014 e concluídos com a emissão do correspondente Relatório, de 08.04.2014 (fl. 207).

Na sequência dos autos, à fl. 232, a SFC informou que o Ofício nº 331/2014/SVMA-G.AJ/2014 (fls. 209/229), protocolado no TCM em 24.04.2014, trata de informações que completam, extemporaneamente, o Ofício nº 260/SVMA.G.AJ/2014 (fl. 73), de 25.03.2014, este já utilizado para instruir o Relatório de Auditoria.

Retornam os autos para manifestação sobre o acrescido às fls. 209/229, conforme determinação de Vossa Excelência à fl. 234.

Cumpra registrar, antes de adentrar à análise, que a *Agenda 2012*, encerrada no exercício de 2012, foi um cognome adotado para o *Programa de Metas 2009-2012*. Esse Programa é definido pelo artigo 69-A, incluído pela emenda nº 30/2008, na Lei Orgânica do Município de São Paulo – LOMSP.

A atual Administração Municipal estabeleceu novo *Programa de Metas*, para o quadriênio 2013-2016.

O *Plano Plurianual - PPA* concernente ao quadriênio 2010-2013, estabelecido pela Lei Municipal nº 15.090/2009, abrange uma programação de Metas Físicas e Financeiras para serem realizadas nos 3 anos da gestão do Prefeito do ano subsequente à aprovação da Lei e no 1º ano da gestão do Prefeito que o sucederá.

Por decisão da Administração Municipal à época, o PPA 2010-2013, mais amplo, incorporou as Metas da Agenda 2012.

A seguir, relacionamos e descrevemos os documentos encaminhados pela SVMA e ao final tecemos nosso comentário.

- **Doc. 01** (fls. 211/212): “*Metas Agenda 2012 – Exercício 2010*” (fl. 209)

O Quadro encaminhado (fl. 212), sem identificação de autoria, contém uma relação de 16 Metas, a correspondente descrição e observações relativas ao *status* (situação de cumprimento da Meta, sem data de referência).

Conforme consta no Ofício encaminhado, o Quadro é relativo ao Programa de Metas 2009-2012 (*Agenda 2012*) e seria o acompanhamento das realizações no exercício de 2010.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

- **Doc. 02** (fls. 213/215): "*Agenda 2012- Programa de Metas – Justificativas para Revisão das Metas*" (fl. 209)

O Texto encaminhado (fls. 214/215), sem identificação de autoria, sem assinatura e sem data de referência, contém comentários relacionados a justificativas para revisão de duas Metas (nº 53 e nº 81) da Agenda 2012. Com base no conteúdo apresentado, não foi possível depreender se alguma alteração foi implantada nos indicadores das Metas citadas. É relativo ao Programa de Metas encerrado em 2012 (Agenda 2012).

- **Doc. 03** (fls. 216/217): "*Planilha de Gerenciamento das Metas do Plano Plurianual 2010-2013*" (fl. 209)

O Quadro encaminhado (fl. 217), sem identificação de autoria, sem assinatura e sem data de referência, contém a previsão anual e total (indicadores) para a execução das Metas Físicas do Plano Plurianual - PPA concernente ao quadriênio 2010-2013, estabelecido pela Lei Municipal nº 15.090/2009.

Portanto, trata-se de compilação dos dados do PPA 2010-2013, não contendo nenhuma informação referente à execução das Metas.

- **Doc. 04** (fls. 218/219): "*Metas da Agenda 2012 - andamento*" (fl. 209)

Os Quadros encaminhados (fl. 219), sem identificação de autoria ou assinatura, contém uma relação de 15 Metas. A principal informação que se pode atribuir ao documento é o rol dos eventos executados, realizações da SVMA relativos às Metas da Agenda 2012, no exercício de 2011.

- **Doc. 05** (fls. 220/221): "*Termômetro*" (fl. 209)

O Quadro encaminhado (fl. 221), sem identificação de autoria, sem assinatura e sem referenciar a origem dos dados apresentados, contém uma relação de 15 Metas, que seriam as Metas da Agenda 2012. Podem ser atribuídas ao documento, informações sobre as realizações da SVMA nos exercícios até 2010 e 2º semestre de 2012.

- **Doc. 06** (fls. 222/225): “PPA 2010-2013 – Acompanhamento Físico e Financeiro” (fl. 209)

Os Quadros encaminhados (fls. 223/225) referem-se ao Acompanhamento Físico e Financeiro do PPA 2010-2013, porém, são relativos à execução orçamentária do exercício de 2011 (fls. 223/224) e do exercício de 2010 (fl. 225).

- **Doc. 07** (fls. 226/227): “Metas da Agenda 2012 - andamento” (fl. 209)

O Quadro encaminhado (fl. 227) contém as informações do Quadro de fl. 219 (Doc. 04), somente acrescentando a Meta nº 121. Dessa forma, reiteramos os comentários registrados para o item relativo ao Doc. 04.

- **Doc. 08** (fls. 228/229): “Prestados pelo DEPLAN – Quadro de Programa x Realizado (ano)” (fl. 210)

O Quadro (fl. 229) contém, salvo algumas divergências, informações similares às do Quadro de fl. 08. Portanto, as informações apresentadas já foram consideradas e não alteram as constatações registradas no Relatório de Auditoria.

Comentário:

Verifica-se, na documentação encaminhada pela SVMA, que:

- Os Docs. 01; 04; 05; 06 e 07 não apresentam informações válidas para a instrução do presente processo. Como explicitado na Requisição de Documentos (fl. 05), encaminhada à SVMA em 07.02.2014, a Auditoria tem como referência as realizações da SVMA, no âmbito do PPA 2010-2013 ou do Programa de Metas 2013-2016, durante o exercício de 2013. Os documentos encaminhados não apresentam informações do ano de 2013.
- O Doc. 02 contém comentários e justificativas para uma eventual revisão de duas Metas (nº 53 e nº 81) da Agenda 2012, Programa que encerrou no ano de 2012.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) em ___/___/___ Ass.



[Assinatura]
MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

- O Doc. 03 é uma compilação dos dados do PPA 2010-2013 e não contém nenhuma informação referente à execução das Metas.
- As informações apresentadas no Doc. 08 são similares às do Quadro de fl. 08 e já foram consideradas no Relatório de Auditoria.

Em suma, os documentos encaminhados extemporaneamente pela SVMA não apresentam nenhuma informação que altere as constatações registradas no Relatório de Auditoria Programada (fls. 184/207).

CONCLUSÃO

Realizada a análise, em atendimento à determinação de fl. 234, concluímos que a documentação encaminhada pela SVMA às fls. 209/229 não tem o condão de alterar as constatações registradas no Relatório de Auditoria Programada (fls. 184/207), razão pela qual reiteramos na íntegra as conclusões de fls. 206/207.

É o que submetemos à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

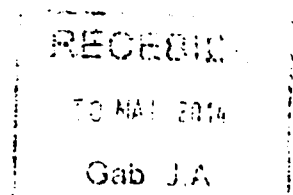
Em 28.05.2014.

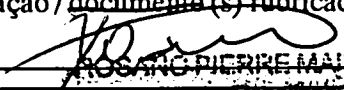
[Assinatura]
Eng. CARLOS ALBERTO MARTINELLI
Equipe de Fiscalização e Controle 10
Supervisor

De acordo.
Em 30/05/14

[Assinatura]
ARI DE SOEIRO ROCHA
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle V

10581486AN18MT003-14



Segue (m), juntada (s) nesta data, 01 folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) 238 em 11 06 14 Ass. 
ROSÂNG PIERRE MALETO
AGÊNCIA DO FISCALIZADOR



TC nº 72.001.058.14-86

Trata o presente de auditoria programada com o objetivo de analisar os principais indicadores físicos, financeiros e orçamentários e o desempenho operacional da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente relativos ao exercício de 2013.

Inicialmente, a equipe técnica da coordenadoria V produziu o relatório de Auditoria Programada (fls. 184/207), cujas conclusões foram as que seguem:

“4.1 - Os indicadores adotados pelo Programa de Metas 2013/2016 referem-se aos objetivos temáticos estabelecidos e não diretamente a cada uma das metas fixadas, metodologia que prejudica a análise e acompanhamento individual das metas. Ademais, não são fixadas metas parciais (p.e. por exercício) ou cronograma de realização das ações pertinentes a cada meta – Item 3.4 do Relatório.

4.2 - Com base no balanço preliminar do Programa de Metas 2013/2016 apresentado pela Administração, observa-se que os avanços relativos ao exercício de 2013 foram tímidos. O presente cenário revela que a atuação da Secretaria deverá intensificar-se nos próximos exercícios para que as metas fixadas sejam cumpridas – Item 3.4 do Relatório.

4.3 - O acompanhamento das metas do PPA 2010/2013 pela SVMA é precário, considerando que não foram apresentadas respostas às Requisições de Documentos feitas à Pasta acerca do cumprimento das metas do PPA, e que na análise dos resultados apresentados por SEMPLA foram identificadas diversas inconsistências - Item 3.5 do Relatório.

4.4 - A análise dos resultados de cumprimento das metas do PPA 2010/2013 apresentou divergências entre os dados informados por SEMPLA, por ocasião da realização deste trabalho, em relação aos valores acumulados obtidos no relatório do exercício anterior somados aos valores relativos ao exercício de 2013 - Item 3.5.1 do Relatório.

4.5 - As divergências verificadas e as inconsistências apuradas em relação aos resultados apresentados comprometem a fidedignidade dos dados, e evidenciam grave falha no acompanhamento do cumprimento das metas do PPA 2010/2013 - Item 3.5.1 do Relatório.

4.6 - A realização dos programas de responsabilidade da SVMA atingiram 60,03% do valor previsto no PPA 2010/2013 - Item 3.5.2 do Relatório.

4.7 - A avaliação do cumprimento das metas financeiras de cada uma das ações previstas no PPA 2010/2013 restou prejudicada, considerando que o Anexo de Metas não apresenta valor de forma individualizada para todos os exercícios do período - Item 3.5.2 do Relatório.

4.8 - Foram identificadas ações relevantes sem qualquer realização financeira no período dos quatro exercícios do PPA - Item 3.5.2 do Relatório.

4.9 - A SVMA não vem cumprindo as determinações da Lei Municipal nº 14.173/06, no que tange à medição da qualidade dos serviços de proteção ao meio ambiente. Tal situação é recorrente, tendo sido agravada em 2013, em razão das condições de trabalho da Secretaria - Item 3.6 do relatório."



Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha(s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) ___ em ___ / ___ / ___ Ass. _____



Às fls. 209/229 a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA enviou documentação complementar da requisição de documentos, complementando o Ofício nº 260/SVMA.G.AJ/2014. Em vista do acrescido, a equipe técnica da coordenadoria V reiterou na íntegra suas conclusões iniciais, com a seguinte conclusão:

"Realizada a análise, em atendimento à determinação de fl. 234, concluímos que a documentação encaminhada pela SVMA às fls. 209/229 não tem o condão de alterar as constatações registradas no Relatório de Auditoria Programada (fls. 184/207), razão pela qual reiteramos na íntegra as conclusões de fls. 206/207."

Prosseguindo, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica de Controle Externo, sendo que esta se manifestou pelo conhecimento da Auditoria realizada, conforme fls. 239/244, sugerindo que fosse dada ciência à Origem.

Acolhendo a sugestão da AJCE, a SVMA foi intimada (fls. 245/249), havendo inclusive dilação de prazo para possíveis respostas. Contudo, deixaram os prazos transcorrerem *"in albis"* (fl. 250).

Em sequência, a Procuradoria da Fazenda Municipal se manifestou às fls. 252/253, requerendo o conhecimento e registro da presente auditoria.

Por fim, a Secretaria Geral opinou para "conhecimento, registro e deliberação, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 06/00 (redação conferida pelo art. 1º da Resolução nº 02/02).", havendo o Secretário Geral se manifestado da seguinte forma (fl. 259):

gf

"Acompanho o parecer exarado pelo I. Assessor preopinante, pois, de igual modo, entendo que a presente Auditoria Programada está em condições de ser submetida ao conhecimento e análise de Vossa Excelência. Observo que a douta Auditoria deste E. Tribunal concluiu, de modo geral, que a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA não vem cumprindo as determinações da LM nº 14.173/06, no que tange à medição da qualidade dos serviços de proteção ao meio ambiente e que tal situação é recorrente, tendo sido agravada em 2013, em razão das condições de trabalho da Secretaria (fls. 207), constatação que não foi afastada após documentação apresentada pela Origem (fls. 237)."

É o Relatório.

VOTO

Em julgamento a Auditoria Programada realizada com o objetivo de analisar os principais indicadores físicos, financeiros e orçamentários e o desempenho operacional da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente relativos ao exercício de 2013.

A Auditoria desta Corte promoveu a análise do Programa de Metas 2013/2016 e do Plano Plurianual-PPA de 2010/2013, revelando as seguintes ocorrências.

Quanto ao cumprimento das determinações da Lei Municipal nº 14.173/06, no que tange à medição da qualidade dos serviços de

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____ / ____ / ____ Ass. _____



proteção ao meio ambiente, nota-se que o indicador de cobertura vegetal por habitante é acompanhado pela Secretaria, embora a Auditoria pondere que há distorções desse indicador quando se analisa este índice por Subprefeitura individualmente.

Outros indicadores estão sob responsabilidade da CETESB e da SABESP, como índices de qualidade do ar e das águas fluviais. Portanto, não são monitorados pela Administração Municipal.

No tocante do indicador da área de lazer por habitante por metro quadrado, a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA informou dificuldades conceituais para medir esse indicador, uma vez que o conceito de lazer é muito mais amplo do que o representado por parques e praças, podendo incluir bibliotecas, centros culturais, teatros e cinemas. Entre estes equipamentos, apenas os parques são de competência e atribuição de SVMA. Em que pese a dificuldade informada, a Secretaria elabora o Índice por Área de Lazer em parques e praças públicas por habitante.

Sobre a quantificação dos níveis de ruído e de poluição visual, a Secretaria alega que não é de sua responsabilidade, embora a Lei nº 14.173 os elenque como Serviços de Proteção ao Meio Ambiente e que não há definição das métricas destes indicadores.

Por fim, consta a informação da Origem às fl. 154 e 157 dos autos de que houve perda expressiva de técnicos na Secretaria do Verde, o que levou a uma piora nas condições de trabalho, e que segundo esta, *“sem os quais, grande parte dos indicadores não poderá ser atualizada”*.

Diante de todo o exposto, **CONHEÇO** da Auditoria Programada para fins de registro e faço as seguintes recomendações à Origem:

✓ passe a monitorar em conjunto com as respectivas secretarias responsáveis referentes ao nível de ruído e nível de poluição visual, estabelecendo as devidas métricas, e as enviando para SEMPLA;

✓ promova a fixação de metas parciais por exercício ou cronograma de realização das ações pertinentes a cada meta;

✓ aprimore o acompanhamento das metas do Plano Plurianual -PPA, verificando-se consistências entre os resultados acumulados de cumprimento de metas entre dois exercícios diferentes e comparando com o total acumulado de cada ano, a fim de eliminar incompatibilidades numéricas;

✓ segregue individualmente as metas físicas e financeiras de cada ação para cada ano, isto é, por exercício, na elaboração dos futuros PPAs;

✓ substitua a equipe responsável pelo acompanhamento das metas do PPA e treine a próxima equipe a fim melhorar a confiabilidade dos dados elaborados, tendo em vista a grande quantidade de falhas e inconsistências observadas.

Após as comunicações de praxe **ARQUIVEM-SE** os autos.

Este é o meu voto, Senhor Presidente.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 5 de outubro de 2016.


JOÃO ANTONIO
Conselheiro

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº 264 / 272 em 10 / 03 / 17 Ass.

GENILSON SANTOS FERREIRA

Auxiliar de Apoio à Fiscalização



Processo TC - 72.001.058/14-86
Auditada - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Objeto - Desempenho Operacional – Auditoria – Analisar os principais indicadores físicos, financeiros e orçamentários, bem como o desempenho operacional da Secretaria

2.893ª Sessão Ordinária

AUDITORIA PROGRAMADA. SVMA. Análise dos principais indicadores físicos, financeiros e orçamentários, bem como o desempenho operacional. Indicadores adotados referem-se aos objetivos temáticos estabelecidos e não diretamente a cada uma das metas fixadas. Ausência de metas parciais ou cronograma de realização das ações pertinentes a cada meta. Acompanhamento precário. Identificadas diversas inconsistências nos Relatórios. Divergências entre os dados informados. Grave falha no acompanhamento do cumprimento das metas. Identificadas ações relevantes sem qualquer realização financeira no período dos quatro exercícios do PPA. Não cumprimento da medição da qualidade dos serviços de proteção ao meio ambiente e das determinações previstas em lei. CONHECIDA. RECOMENDAÇÕES. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro
JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria programada para fins de registro.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em recomendar à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente que:

- passe a monitorar em conjunto com as respectivas secretarias responsáveis referentes ao nível de ruído e nível de poluição visual, estabelecendo as devidas métricas, e as enviando para Sempla;
- promova a fixação de metas parciais por exercício ou cronograma de realização das ações pertinentes a cada meta;
- aprimore o acompanhamento das metas do Plano Plurianual – PPA, verificando-se consistências entre os resultados acumulados de cumprimento de metas entre dois exercícios diferentes e comparando com o total acumulado de cada ano, a fim de eliminar incompatibilidades numéricas;
- segregue individualmente as metas físicas e financeiras de cada ação para cada ano, isto é, por exercício, na elaboração dos futuros PPAs;

- substitua a equipe responsável pelo acompanhamento das metas do PPA e treine a próxima equipe a fim de melhorar a confiabilidade dos dados elaborados, tendo em vista a grande quantidade de falhas e inconsistências observadas.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após cumpridas as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 5 de outubro de 2016.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi publicado no D.O.C. desta data, p. 110, ATA 2893 S.O. Em 10 / 11 / 16.

Linda dos Santos Rocha
LINDA DOS SANTOS ROCHA
Unidade Técnica de Redação
Supervisora

Roberto Braguim
ROBERTO BRAGUIM
Presidente

João Antonio
JOÃO ANTONIO
Relator

CERTIFICO que o Acórdão retro foi registrado no Livro nº 11-E-3, Pág. 497/498.
CARTÓRIO, 08/03/2017.

Silas Tavares Leite
SILAS TAVARES LEITE
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

CERTIFICO haver transitado em julgado o Acórdão retro.
CARTÓRIO, 28.04.17

Solange Cristiny Melo Torres
SOLANGE CRISTINY MELO TORRES
Unidade Téc. Cartório, Cadastro e Arquivo
Supervisora

/affo

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) ___ em ___ / ___ / ___ Ass.



**REF.: Ofício SSG-GAB- nº 9583/2017 – Tribunal de Contas do
Município de São Paulo**

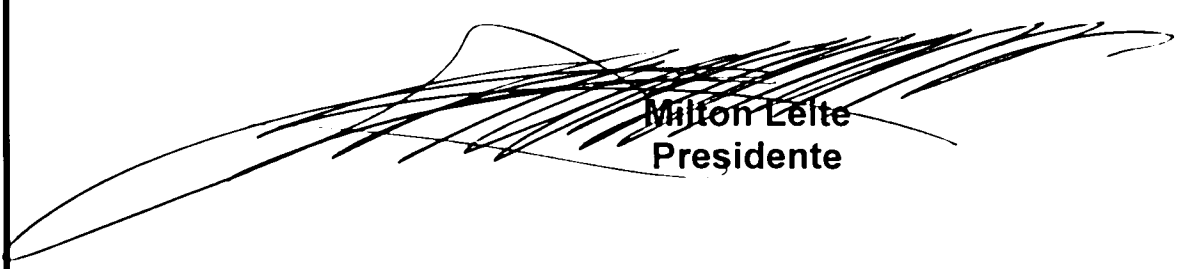
**ASS. : TC nº 72.001.058.14-86 – Secretaria do Verde e do Meio
Ambiente – Auditoria Programada – Verificar se os
procedimentos operacionais adotados na gestão do
objeto são adequados.**

TID : 16524630

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente, para
conhecimento e providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 26 de maio de 2017.



**Milton Leite
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

30 / 05 / 2016

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
Ofício SSG-GAB nº 9583/2017.
Processo TC nº 72.001.058.14-86.
TID 16524630.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 30/05/2017.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

À

SGP-2

Senhor Secretário:

Documento cadastrado, conforme despacho supra.

São Paulo, 30/05/2017.

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
São Paulo, 30/05/2017.

Carlos Eduardo de Araújo
Secretário de Apoio Legislativo – SGP.2